



**0638314-26.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Antônio Matos Holanda. Advogado: Audizio Emanuel Paiva Mororó (OAB: 21639/CE). Advogado: Denilson Antonio Martins Costa (OAB: 22505/CE). Despacho: - Em respeito à regra geral do contraditório prévio, intimem à apresentação das contrarrazões, após o que analisarei o pleito de medida liminar. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora

**0638401-79.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: Maria Aparecida dos Santos Maia. Advogado: Davi Vasconcelos Taumaturgo Dias (OAB: 34819/CE). Agravada: Maria Valdenia de Oliveira Costa. Agravada: Maria Ferreira Machado Barbosa. Agravado: Espólio de José de Freitas Barbosa. Inventariante: Maria Ferreira Machado Barbosa. Despacho: - Em respeito à regra geral do contraditório prévio, intimem à apresentação das contrarrazões, após o que analisarei o pleito de medida liminar. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora

**0638454-60.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: Armando Campos Gadelha. Agravante: Maria Eliane Sousa Gadelha. Advogado: Tomaz da Silva Lima Filho (OAB: 12661/CE). Agravado: Empresa Rural Cachoeira Grande Ltda. Agravado: Terra Nova Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. Advogado: João Régis Pontes Rêgo (OAB: 6105/CE). Despacho: - Em respeito à regra geral do contraditório prévio, intimem à apresentação das contrarrazões, após o que analisarei o pleito de medida liminar. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora

**0638544-68.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: Jósimo Farias Filho. Agravante: José Domingues Ferreira da Ponte Neto. Advogado: Jósimo Farias Filho (OAB: 27751/CE). Agravado: Antônio Rodrigues Pinto. Advogado: Thiago Cavalcanti Fernandes Gomes (OAB: 31810/CE). Despacho: - Em respeito à regra geral do contraditório prévio, intimem à apresentação das contrarrazões, após o que analisarei o pleito de medida liminar. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora

**0638913-62.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: Adrissia Cristina Cavalcante Soares. Agravante: ACM Hospitalar Ltda - ME. Advogado: Gaudênio Santiago do Carmo (OAB: 20944/CE). Agravado: Nilson Miranda do Nascimento. Agravado: Regional Nordeste Distribuidora de Produtos Gráficos e Radiológicos EIRELI. Despacho: - Em respeito à regra geral do contraditório prévio, intimem à apresentação das contrarrazões, após o que analisarei o pleito de medida liminar. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora

**0638937-90.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos. Advogado: Haylton de Souza Alves (OAB: 27716/CE). Advogada: Claudia Pimentel (OAB: 36232/CE). Advogada: Deborah de Figueirêdo Sátiro (OAB: 37888/CE). Advogado: Bernardo Macêdo Martins (OAB: 40156/CE). Agravado: W. Viana de Souza Trigo - Me. Agravado: Wendel Viana de Souza. Despacho: - Em respeito à regra geral do contraditório prévio, intimem à apresentação das contrarrazões, após o que analisarei o pleito de medida liminar. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora

**0639197-70.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: José Massilon Teixeira Rogério. Advogado: Jéssica Tháçia Morais Raulino (OAB: 40725/CE). Agravado: Espólio de Geraldo Martins Pelúcio Filho. Advogado: Antonio Luciano Alves Assunção (OAB: 25758/CE). Advogada: Leilane Alves Assunção Macedo (OAB: 22049/CE). Advogada: Lídia Maria Moreira Saraiva (OAB: 40425/CE). Despacho: - Isto posto, considerando a narrativa do petítório, que acabaria por, a princípio, subverter a decisão por mim proferida, inclusive com indicação de atos criminosos, delego a prática dos atos necessários à autoridade judiciária de primeira instância, tendo em vista, destacadamente, os princípios da celeridade e da satisfatividade da medida imposta. Oficie-se, com a máxima urgência, o duto Juízo da 3ª Vara da Comarca de Itapipoca sobre o inteiro teor da petição de págs. 160/177-TJCE para que tome as medidas pertinentes. Expedientes necessários. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021. DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora

**Total de feitos: 40**

## DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0638613-03.2020.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: José de Paulo Ferreira - Embargante: Maria Selma Matos Ferreira - Embargado: Banco Guanabara S/A - Por todo o exposto e por mais que nos autos constam, hei, por bem conhecer dos presentes aclaratórios, mas para desprovê-los por não atenderem aos quesitos do art. 1.022 do CPC, restando inalterada a decisão combatida, haja vista a inexistência de vício a colmatar. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021. Intimem-se as partes. Expedientes necessários. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO RELATOR - Advs: Roberto Carlos Keppler (OAB: 68931/SP) - Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE)

## ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 2ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto, Francisco Mauro Ferreira Liberato e Durval Aires Filho - convocado, bem como as Exmas. Sras. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e Antonilisa Irene Vieira - Defensora Pública.



O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos e rogando a proteção divina, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003413-36.2018.8.06.0167 DE SOBRAL (TÉCNICA DO ART. 942). Apelantes: Maria Lucilene Azevedo e Francisco Almir Aguiar Azevedo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e DURVAL AIRES FILHO - convocado Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, retificou seu posicionamento anterior, acompanhando os eminentes pares no sentido de dar provimento ao recurso. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." 02 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633727-58.2020.8.06.0000 DE GRANJA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: P. H. de F. T.. Agravado: V. R. de F. T. - Representado por: T. C. R. da F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante: Dra. Maria Michelle Gomes da Silva (OAB/CE: 22.312). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152289-77.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Aptes/Apdos: Francisco Leonardo Costa Rodrigues e Lúbya Nayara Gonçalves Damasceno. Apte/Apda: MD CE Henrique Rabelo Construções Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes/apelados Francisco Leonardo Costa Rodrigues e Lúbya Nayara Gonçalves Damasceno: Dr. Ítalo Farias Braga (OAB/CE: 35.020). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao apelo interposto por Francisco Leonardo Costa Rodrigues e Lúbya Mayara Gonçalves Damasceno e, dar parcial provimento ao recurso interposto por MD CE Henrique Rabelo Construções Ltda., tudo nos termos do voto da Relatora. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006391-88.2008.8.06.0117 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Hapvida Assistência Médica Ltda. Aptes/Apdos: Raimundo Paiva de Araújo e Geilson Paiva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes/apelados Raimundo Paiva de Araújo e Geilson Paiva: Dr. Luciano de Oliveira Mariano (OAB/CE: 24.605). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao apelo interposto pela Hapvida Assistência Médica Ltda. e, dar parcial provimento ao interposto por Raimundo Paiva de Araújo e Geilson Paiva, tudo nos termos do voto do Relator. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0893914-55.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: A. M. de A.. Apelado: R. C. F. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, e após ponderação feita pela eminente Relatora, o ilustre advogado da parte apelante: Dr. Bernardo Macêdo Martins (OAB/CE: 40.156), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0044660-93.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Paulo Roberto Feijó de Paula. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0436170-61.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: HB Transporte Ltda. Agravada: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621486-52.2020.8.06.0000 DE EUSÉBIO. Agravante: Eusébio II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Agravado: Condomínio Residencial Marbela. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Tendo em vista substabelecimento sem reserva de poderes inserido nos autos - fl. 57, após a inclusão do processo em pauta e sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, há a necessidade de nova publicação, constando o nome do atual Causídico da parte agravante. Assim, o feito foi retirado de pauta para regularização e a devida republicação. 09 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0190595-52.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Antônia Gomes Ferreira. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese da decisão: O eminente Relator retirou de pauta o aludido processo, de acordo com despacho exarado nos autos à fl. 34, determinando, ainda, sua redistribuição. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0047857-17.2014.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Cerâmica Caucaia Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Síntese da decisão: O eminente Relator julgou monocraticamente o referido processo, determinando assim sua retirada de pauta, de acordo com decisão exarada nos autos às fls. 21/25 dos autos. 11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631841-24.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Sara Valentina Rossini Ignacio - Repr. Legal: Rebeca Rossini Ramalho. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta e encaminhou à Procuradoria de Justiça de acordo com despacho exarado nos autos à fl. 369. 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628918-64.2016.8.06.0000/50000 DE TAUÁ (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Júlio Gonçalves Sobrinho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, acompanhando o eminente Relator. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima acompanhou os eminentes pares. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 13 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0188455-45.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Marlúcia de Oliveira Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, acompanhando o eminente Relator. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima acompanhou os eminentes pares. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº



0054348-26.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: ERG S/A - Engenharia, Indústria, Comércio e Agricultura Ltda. Apelada: Barra Leste Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto no sentido de acompanhar em parte a divergência aberta pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, apenas no que se refere a rejeição da preliminar de ilegitimidade, aguardando, quanto ao mérito, posicionamento da eminente Relatora para só após manifestar-se. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149191-02.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelantes: TFC - Trade Fomento Comercial e Serviços Ltda., Geórgia Porto Ary, Xafy Ary Neto e Jorge Xafy Ary. Apelados: Isabel de Aragão Ary, Marcos Túlio Pinheiro Regadas e ECE - Empreendimentos Cearense de Engenharia Imobiliária Ltda. Apelada: BRECIL - Bandeirante Construções Incorporações e Engenharia Ltda. Apelados: Júlio Jorge Vieira Filho e Dalton Augusto Rosado de Oliveira E Souza. Apelados: Ida de Aragão Ary, Ricardo Ary Filho e Lode Aragão Ary Cabral. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: em razão da renovação da vista pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, e diante da informação da ausência de Sua Excelência na Sessão do dia 10 de fevereiro do ano em curso, por motivo de férias, foi determinada a retirada do feito de pauta para republicação. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010559-49.2012.8.06.0035 DE ARACATI. Apelante: Francisco Ivan Bernardo Farias. Apelada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após o anúncio do processo, a Exma. Sra. Dra. Antonilsa Irene Vieira, Defensora Pública, suscitou questão de ordem relacionada ao valor da ação. Em posterior debate, os eminentes Desembargadores, componentes da Turma julgadora, decidiram que o processo estava apto à julgamento. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 17 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001098-80.2020.8.06.0000 DE TAUÁ. Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Tauá. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tauá. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tauá, nos termos do voto da Relatora. 18 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002049-74.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Relatora. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0159349-67.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: José Ocelo Figueira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182335-88.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Patrick Lucien Zonzon. Agravada: Construtora Conpec Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199230-27.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Edilson Pinto de Lima. Apeladas: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108756-68.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio Bleike Nascimento da Silva. Apelada: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 23 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630460-15.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L. H. M. de O.. Agravada: J. S. V. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114878-29.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Rafael dos Santos Freitas. Apelada: Centro de Formação de Condutores Máxima Categoria B Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 25 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624850-32.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Deófanos Cortez Linhares. Agravada: Lucenyra Maria e Silva Lima Linhares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097205-49.2015.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: João Berchmans Viana Martins Filho. Apelado: Francisco Antônio Bezerra do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015905-79.2017.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apelantes: Dias Branco Incorporadora SPE 003 Ltda. e Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 003 S/A. Apelada: Joyce Godinho Nunes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0522293-76.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Expedito Almeida Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0885431-36.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: F. S. B. da S.. Apelados: D. C. S. de S., e W. C. de S. - Representado por: D. C. S. de S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050481-50.2020.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Francisco de Assis Alves Batista. Julgadores:



Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053302-84.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: MBS - Comércio e Representações de Utilidades Domésticas Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050881-19.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Adelino Pereira da Silva Peixoto. Apelada: Nova Gamboa Construções Ltda. Apelados: Euroinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Ricardo Artur Lima Azevedo da Silva. Apelado: Tabelação do Cartório de Ofício de Notas e de Registros da Comarca Vinculada de Pindoretama - (Cartório Albino Matos). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0675849-84.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Claro S/A. Apelada: Antônia Iracilda Viana. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0084051-84.2009.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: Luiz Gerson Apoliano Lima e Ana Maria Albuquerque Lima. Embargados: José Ximenes do Prado Sobrinho e Rita Ximenes Melo do Prado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159853-44.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: R. G. K.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626836-21.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Agravado: Ângelo Marcondes Furtado Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225585-30.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: L. G. do N.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0161505-62.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Embargada: Maria Eunice de Oliveira Mendes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187644-85.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Manoel Aluizio Pimenta Sampaio Neto - Repr. Legal: Emanuela Ferreira Sampaio. Apelada: Colégio Antares S/S Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111261-61.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estadual do Ceará. Apelado: C. H. C. S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0199920-90.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravada: Maria Rosemeire Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0237454-87.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Apte/Apdo: P. A. L. B.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao apelo interposto pelo Ministério Público estadual e, negar provimento ao interposto por P. A. L. B., tudo nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0142884-85.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Paulo Roberto Costa Sabino. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0194788-76.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Mário Carvalho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0038113-53.2011.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Tânia Maria Moura Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0174641-68.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Luciano Montenegro de Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0910350-60.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Warney Pereira Rabelo. Agravadas: Companhia Excelsior de Seguros e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624297-87.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: F. A. de Castro Com e Serviços Ltda. - ME, Francisco Aguinaldo de Castro Filho e Marisete Santos Sousa. Agravada: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos.



Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0401205-08.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Camed Operadora de Plano de Saúde Ltda. Agravada: Carolina Maia Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0039243-52.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil CASSI. Agravada: Maria de Lourdes Moreira Braga. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0519832-34.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Pythagoras Soares Lopes. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006599-79.2016.8.06.0121/50000 DE MASSAPÉ. Embargantes: Vicente Paulo Olímpio e Jarina de Castro Olímpio. Embargados: Tereza Silma Olímpio de Albuquerque Sales e Anastácio de Queiroz Sales. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621361-84.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: FAC Investimentos Imobiliários Ltda.. Agravado: Condomínio Edifício Plaza Tower. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0102101-80.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Isaac Vasconcelos Marques - Repr. Legal: Geovanny Vasconcelos Marques. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015999-04.2017.8.06.0115/50000 DE LIMOIEIRO DO NORTE. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Nailton Nogueira das Chagas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635554-07.2020.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: C. D. de S.. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015691-65.2017.8.06.0115/50000 DE RUSSAS. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Josias Ferreira de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052941-72.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Distribuidora Patriota Ltda. Apelado: Ivan Alcântara Mota Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0156488-16.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Simone dos Santos Moreira. Agravada: Banco Toyota do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208825-79.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Juraci de Assis Sousa dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632188-91.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: UNICRED Fortaleza Coop de Econ e Créd Mútuo dos Médicos e demais prof da saúde e Peq Emp, Mic ou Mic das Reg C e L CE. Agravado: Sílvio Lira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193348-79.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Domingos Sávio Batista do Nascimento. Agravadas: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0108464-15.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Antônio Nojosa de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0144457-61.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Edmilsom Batista de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0106282-56.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: José Freires da Silva Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0112557-21.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Edcarlos Silva Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO



Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633652-19.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Jorge Stênio Furtado Miranda, Rita Mary Bezerra Miranda e Tibum Indústria e Comércio de Confecções do Vestuário Ltda. Agravada: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL 0627715-33.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: MV Construções e Prestação de Serviços Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140150-93.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco GMAC S/A. Agravado: Antônio Eunir de Oliveira Batista. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0454597-23.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Franciso Emanuel Medeiros de Lima. Agravada: Banco Itauleasing S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0150251-68.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Glaystitone Lopes Fernandes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0046061-75.2013.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Moisés Laurentino Silva. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 73 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631098-48.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Safra S/A. Agravada: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Eireli - em recuperação judicial. Admª. Judicial: Valéria Previtiera da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0151643-04.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Ronner Muller Lima Braga. Agravada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051131-52.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Célia Helena Souza da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, foram propostos votos de profundo pesar e solidariedade pelo falecimento da Ilma. Sra. Regina Lúcia Correia Lima Siqueira, irmã da Desa. Vera Lúcia Correia Lima, bem como pelo falecimento das irmãs da Exma. Sra. Dra. Procuradora de Justiça Francisca Idelária Pinheiro Linhares e do Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça Eneas Romero de Vasconcelos. Foi proposto, ainda, voto de pesar pelo falecimento da mãe do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Michel Pinheiro, a Ilma. Sra. Francisca Delaide Pinheiro, bem como pelo falecimento da Exma. Sra. Procuradora do Estado Dra. Roberta Aline Ferreira de Lima. Na sequência, foram propostos votos de congratulações e sucesso à nova gestão do Tribunal de Justiça do Ceará e de parabéns à gestão anterior. Todos os votos foram aprovados à unanimidade. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva SPJNME, matr. 2645, digitei a presente ata. Subscreeve e assina: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## 2ª Câmara de Direito Privado

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

#### Coordenadoria de Direito Privado - 2ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0000766-80.2018.8.06.0066**Apelação Cível. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apte/Apdo: Francisca Damiana Sobreira Teixeira. Advogado: Roberli de Lima Alexandria (OAB: 24958/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIROConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO ADESIVO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESCONTOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COMPROVADOS. NÃO EXIBIÇÃO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO VALOR DO EMPRÉSTIMO. DEDUÇÕES INDEVIDAS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES NA FORMA SIMPLES. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. DANO MORAL IN RE IPSA. CONFIGURADO. QUANTUM MANTIDO. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. SENTENÇA MANTIDA.1. TRATA-SE DE AÇÃO QUE VISA À DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU NULIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, À REPETIÇÃO DO INDÉBITO E À CONDENAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS.2. PRELIMINAR DE DESERÇÃO. NOTA-SE QUE CONSTA NOS AUTOS A GUIA DO